|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSOPROTOCOLO | Protocolo Siccau nº 1517635/2022 |
| INTERESSADO | CAU/BR e Abividro |
| ASSUNTO | Parceria institucional com a Associação Brasileira das Indústrias de Vidro – Abividro |

DELIBERAÇÃO Nº 025/2022 – CEF-CAU/BR

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 7 e 8 de abril de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a reunião entre o CAU/BR, representado pela CEF-CAU/BR, e a Associação Brasileira das Indústrias de Vidro – Abividro, em 02 de abril de 2022, na qual foram discutidas a divulgação das boas práticas do uso do vidro na construção civil recomendadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ação em consonância com a educação continuada.

**DELIBERA:**

1. Informar ao Conselho Diretor do CAU/BR o interesse e a disposição desta CEF em implementar parceria institucional com a Abividro com vistas a formação continuada e divulgação das normas técnicas brasileiras que envolvem questões técnicas do vidro.
2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 5 |
| 2 | Gabinete | Encaminhar ao Conselho Diretor do CAU/BR | 10 |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 8 de abril de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **VALTER LUIS CALDANA JUNIOR** Coordenador | **MARCIO RODRIGO CARVALHO**Membro |
| **DANIELA BEZERRA KIPPER** Membro | ;;;**HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ** Membro |
| **GRETE SOARES PFLUEGER**Membro | **RICARDO SOARES MASCARELLO** Membro |